

00100.0 71562/2018-47
02.01.02.10
(21/01/18)

Marcelo de Almeida Frota

De: Sen. Eunício Lopes de Oliveira (institucional)
Enviado em: quarta-feira, 30 de maio de 2018 17:11
Para: Presidência
Assunto: ENC: Solicitação de Rejeição ao PL 8456/2017 | Ofício nº1/2018 - SIMPLAVI
Anexos: Ofício 01-2018.pdf

Junta-se ao processado do

PLC

nº 52, de 2018.

Em 20/06/18

J. B. Matos

José Roberto Matos
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

De: SIMPLAVI | Gabriela Bonatto [mailto:adm@simplavi.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 30 de maio de 2018 16:56
Para: Adm <adm@simplavi.com.br>
Assunto: Solicitação de Rejeição ao PL 8456/2017 | Ofício nº1/2018 - SIMPLAVI

Boa tarde,

Envio anexo ofício em nome do presidente do SIMPLAVI (RS), Sr. Ivâniro Angélo Arioli.

Atenciosamente,

--
Gabriela Denicol Bonatto



Administrativo
adm@simplavi.com.br
(54) 3452 3870
www.simplavi.com.br

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO DO VALE DOS VINHEDOS



Bento Gonçalves, 30 de maio de 2018

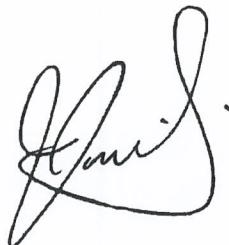
Prezado (a) Senador (a):

Está na pauta da sessão do Senado Federal, o Projeto de Lei que estabelece a reoneração da folha de pagamento para a maioria dos segmentos industriais, mantendo a desoneração para alguns setores.

A desoneração da contribuição previdenciária sobre a folha de pagamento possibilita um melhor planejamento tributário às indústrias e auxilia na manutenção dos postos de trabalho. Mudar o regramento desta tributação justamente nesta fase de recuperação ainda do desempenho econômico retardará ainda mais a retomada dos níveis de investimento.

Portanto, o SIMPLAVI - Sindicato das Indústrias de Material Plástico do Vale dos Vinhedos solicita ao senador (a) apoio para a rejeição do Projeto como um compromisso do parlamentar com a retomada dos investimentos e com o crescimento da economia brasileira.

Atenciosamente,



Ivanio Ângelo Arioli

Presidente do SIMPLAVI - Sindicato das Indústrias de Material Plástico do Vale dos Vinhedos



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 18 de junho de 2018.

Senhor Ivanio Ângelo Arioli, Presidente do Sindicato das Indústrias de Material Plástico do Vale dos Vinhedos – SIMPLAVI,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício nº 1/2018, de Vossa Senhoria, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida para juntada ao mencionado Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 2018, que já aprovado, gerou a Lei nº 13.670, de 2018, que, *“Altera as Leis nºs 12.546, de 14 de dezembro de 2011, quanto à contribuição previdenciária sobre a receita bruta, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.218, de 29 de agosto de 1991, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, e 11.457, de 16 de março de 2007, e o Decreto-Lei nº 1.593, de 21 de dezembro de 1977.”*.

Para consulta, a matéria encontra-se disponível em:
<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/133412>.

Atenciosamente,


Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

